



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati - Pr. - 84500-000

Fone: (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

folha de Irati

em 15 a 23/11/2001

Divisão de Expediente

LEI Nº 1763

Súmula : Autoriza as Empresas das Ruas 19 de Dezembro e Trajano Grácia a instalar portais nas referidas vias públicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder cessão de uso de bem público às Empresas das Ruas 19 de Dezembro e Trajano Grácia, para instalação de 10 (dez) portais nas Ruas 19 de Dezembro e Trajano Grácia.

Art. 2º - A despesa com a instalação correrá por conta das empresas e a posterior manutenção ficará a cargo da administração pública municipal.

Art. 3º - Os portais a serem instalados deverão estar de acordo com os padrões fixados pelo Poder Executivo, quanto à forma, cor, desenho e localização, devendo ser observado sempre o interesse público.

Art. 4º - Ficam as empresas autorizadas a afixar publicidade nas laterais dos portais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de novembro de 2001.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal